CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº_____ DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoria do Projeto: Vereador Professor Marcos

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL TELE-IDOSO COM INTUITO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA, VIA APLICATIVO WHATSAPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal Tele-Idoso com intuito de prestar assistência à pessoa idosa e orientá-las via teleantendimento.

Art. 2º. O serviço será prestado por um canal de atendimento via plataforma WhatsApp, mediante realização de chamadas de voz ou chamadas de vídeo, cujas ligações serão efetuadas com o objetivo de orientar os idosos sobre seus direitos e sanar eventuais dúvidas acerca dos serviços prestados à faixa etária pelo Município.

Art. 3º. O Programa Municipal de Teleassistência à Pessoa Idosa disponibilizará por meio de cards virtuais, todos os serviços e políticas públicas voltados aos idosos no Município, que serão encaminhados via mensagem do aplicativo, a fim de alcançar o maior número de beneficiados.

Parágrafo único. Para efeitos dessa lei, considera-se idoso as pessoas definidas pela Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Digitalizado com CamScanner

Art. 4º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Prof. Marcos Carvalho
Vereador PT/GO

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir o Programa Municipal Tele-Idoso com intuito de prestar assistência à pessoa idosa e orientá-las via teleantendimento.

O serviço será prestado via plataforma WhatsApp, mediante realização de chamadas de voz ou chamadas de vídeo, cujas ligações serão efetuadas com o objetivo de orientar os idosos sobre seus direitos e sanar eventuais dúvidas acerca dos serviços prestados à faixa etária pelo Município.

A disponibilização desse canal de atendimento servirá para prestar esclarecimentos, orientações, sanar dúvidas, direcionamento de serviços, auxiliando os idosos a buscarem os serviços prestados pelo município de forma correta e eficaz.

É dever da família, da sociedade e do Estado amparar e assegurar a participação de pessoas idosas na comunidade em que vivem, garantindo a eles o direito à vida, defendendo sua dignidade e seu bem-estar.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Prof. Marcos Carvalho
Vereador PT/GO

Digitalizado com CamScanner